



**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre um manual que descreve as atividades que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município – CGM no exercício de 2018.

**CONSIDERANDO** a lei nº 1.120 de 22 de Dezembro de 2015, a qual institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Executivo Municipal, cria a Controladoria Geral do Município de Horizonte – CE;

**CONSIDERANDO** o Sistema de Controle Interno (SCI) o conjunto de normas, princípios, métodos e procedimentos, coordenados entre si, que busca realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

**CONSIDERANDO** o Órgão Central do Sistema de Controle Interno a unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer padrões técnicos e de comportamento desejáveis ao bom exercício do controle interno da administração pública municipal de forma que os trabalhos sejam realizados com segurança, qualidade e consistência técnica;

**CONSIDERANDO** que a auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município de Horizonte é um elemento primordial para assegurar e promover o cumprimento de accountability que os administradores públicos têm para com a sociedade e o Poder Legislativo;

**RESOLVE,**

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

**Art. 1º.** Fica aprovado, na forma do anexo desta Instrução Normativa, o Manual de Auditoria, a ser observado na condução das fiscalizações desta modalidade.

**Art. 2º.** Compete ao Controlador Geral do Município promover a permanente revisão e atualização desta Instrução Normativa.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

*Antônio Clécio Nogueira Lopes*  
Antônio Clécio Nogueira Lopes  
**Controlador Geral do Município**



Anexo à Instrução Normativa nº 01/2018

**Controladoria Geral do Município de Horizonte**

**Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna**

**2018**

**SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2 ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE HORIZONTE</b> .....	<b>4</b>
<b>3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA</b> .....	<b>5</b>
<b>4 A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	<b>6</b>
4.1. CONSTITUI A CONTROLADORIA .....	7
<b>5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUDITORIA</b> .....	<b>7</b>
5.1. MISSÃO .....	7
5.2. VISÃO .....	7
5.3. VALORES .....	8
5.4. DIRETRIZES .....	8
5.5. MACRO ATIVIDADES .....	9
5.6. PERFIL DE DEMANDA DAS ATIVIDADES .....	10
<b>6 PROPOSTA DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AUDITORIA</b> .....	<b>11</b>
6.1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES .....	11
6.2. DO RESULTADO DOS TRABALHOS .....	11
<b>ANEXO I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA</b> .....	<b>12</b>



## **1 INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria Interna 2018 estabelece normas de elaboração e acompanhamento das atividades desempenhadas pela Controladoria Geral do Município conforme Regimento Interno.

Foi adotado como parâmetro o modelo instituído no Governo Federal pela Controladoria Geral da União – CGU, que é responsável por estabelecer normas de elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna pertencentes às entidades da Administração do Poder Executivo Federal.

O objetivo desta Instrução Normativa é versar sobre os meios para a atuação da área de auditoria interna e contribuir com a Prefeitura Municipal de Horizonte na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos da gestão.

A Prefeitura Municipal de Horizonte - CE teve um orçamento estimado da ordem de R\$ 234,7 milhões de reais para o ano de 2018, de acordo com a Lei nº 1.204 de Outubro de 2017. Este Orçamento é composto por diversos tipos de Unidade, incluídos o poder Legislativo.

É papel dos Auditores verificar a execução e os resultados da utilização dos recursos da Administração Direta e Indireta do Município, de modo que seja assegurado o uso mais eficiente possível do orçamento horizontino. Dessa forma, o Plano Anual de Auditoria Interna representa um compromisso de atuação e uma postura crítica perante as oportunidades do Setor no ano de 2018 no Município de Horizonte.

## **2 ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE HORIZONTE**

Exame do orçamento da Prefeitura Municipal de Horizonte - PMH permitiu identificar quais os gastos a serem realizados pela Administração segmentados por área, observando-se quais as funções mais significativas do ponto de vista financeiro-orçamentário para a PMH.

Destacamos a seguir os números:



SECRETARIAS	TOTAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
Secretaria de Educação	69.512.705,28	29,61%
Secretaria de Saúde	49.508.451,00	21,09%
Secret. de Obras, Serv. Púb. e Urbanismo	45.698.879,69	19,47%
Fundo Municipal da Seguridade Social	24.774.173,00	10,55%
Câmara Municipal de Horizonte	7.200.000,00	3,07%
Secret. de Assistência Social e Trabalho	6.720.901,00	2,86%
Secretaria de Finanças	6.530.874,95	2,78%
Gabinete do Prefeito	5.568.000,00	2,37%
Secretaria de Esporte e Lazer	4.524.495,04	1,93%
Sec. de Segurança, Cidad., Trâns. e Transp	4.308.000,00	1,83%
Secret. de Planejamento e Administração	4.290.000,00	1,83%
Secret. de Cultura, Turismo e Juventude	2.630.000,00	1,12%
Sec. de Meio Amb., Rec. Híd. e Agropecuária	2.056.000,00	0,88%
Sec. de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	930.000,00	0,40%
Controladoria Geral do Município	520.000,00	0,22%
<b>TOTAL</b>	<b>234.772.479,96</b>	<b>100,00%</b>

Observada acima a Proposta Orçamentária para o ano de 2018, cabe citar, como despesa do poder Executivo, todo o escopo de atividades apontadas na tabela. A partir dessas informações, verificam-se quais áreas oferecem maior necessidade de controle do ponto de vista econômico-orçamentário, bem como seu peso em relação ao restante do orçamento.

Vale a pena destacar que as secretarias de Educação e Saúde são as que mais operam recursos, isso corresponde a mais da metade do montante para todas as Secretarias. Desta forma, estas secretarias representam um peso muito maior do orçamento municipal do que as outras, sendo também as que mais devem atentar ao uso eficiente e controlado dos recursos que recebem.

### 3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

- Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria 2018, foram considerados:
- Lei Orçamentária nº 1.204 de Outubro de 2017;
- Resultados dos trabalhos divulgados dos órgãos externos de controle;
- Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de Abril de 2017;

*Handwritten signature*



- A legislação aplicável ao Município.

O período considerado para a execução do contemplado no Planejamento de Auditoria de 2018 é de 2 de janeiro a 28 dezembro de 2018. Foi então considerada uma equipe composta por 4 (quatro) servidores, com expertises nas áreas Contábil, Auditoria, Administrativa e Direito.

Foi considerado um regime de 8 horas de trabalho por dia útil, bem como as férias. Nas horas destinadas a cada tipo de trabalho, estão inclusos os tempos necessários para:

- O planejamento dos trabalhos;
- Coleta e análise de dados;
- Visitas in loco;
- Aplicação das técnicas de auditoria apropriadas;
- Aplicação da legislação;
- Elaboração das auditorias e registros das constatações;
- Monitoramento de resultados das auditorias realizadas;
- Elaboração de Notas Técnicas e Relatórios de Auditoria, com os achados e as respectivas constatações, recomendações, respostas da área auditada e apresentação dos resultados;
- Realização de outros trabalhos que não são auditorias propriamente ditas, mas fazem parte das competências da Coordenação da Auditoria.

#### **4 A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal que dispõem nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que tem como órgão central, a Controladoria Geral do Município,



foi regulamentado através da Lei Municipal nº 1.120, de 22 de dezembro de 2015. Já em 2017, através da Lei Municipal nº 1.169, há uma Reestruturação Administrativa, que passa a criar os cargos de Coordenações de Auditoria e de Controle Interno na CGM.

#### **4.1. Constitui a Controladoria**

A Controladoria Geral do Município é composta pelo Controlador Geral, bem como, das coordenações, uma de Auditoria e outra de Controle Interno. O Sistema de Controle Interno municipal é composto por duas macro funções, dentre elas: Auditoria e Unidades Executoras. A função de auditoria da CGM é desempenhada pela Coordenadoria de Auditoria Interna e demais servidores.

A Coordenadoria de Auditoria Interna é o órgão responsável pela fiscalização do Controle Interno da Administração direta municipal, bem como quaisquer entidades de direito público ou privado que recebam recursos do município de Horizonte.

### **5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUDITORIA**

As orientações dos órgãos de controle externo subsidiaram a construção deste Plano Anual de Auditoria Interna, o qual foi baseado nas políticas norteadoras do controle interno. Em relação à composição do Planejamento Estratégico da Coordenação de Auditoria Interna, podemos observar sua Missão, Visão, Valores e Diretrizes, conforme apresentado abaixo:

#### **5.1. Missão**

Garantir a eficiência e eficácia do Controle Interno nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta em amparo do patrimônio público, acolhendo ao interesse da sociedade.

#### **5.2. Visão**

Ser reconhecida como Unidade essencial de controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos do Município de Horizonte.

#### **5.3. Valores**

*[Handwritten signature]*



- Integridade;
- Independência;
- Objetividade;
- Imparcialidade;
- Transparência;
- Autonomia.

#### 5.4. Diretrizes

- Acessão do planejamento das auditorias de cada área específica, obedecendo às metas propostas;
- Estabelecer padrões de auditoria;
- Acompanhar e Fiscalizar programas de governo;
- Realizar auditorias nos sistemas Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Administração Direta e Indireta;
- Aumento do alcance do Controle Interno;
- Aperfeiçoamento de mecanismos de detecção de irregularidades;
- Aumento da sinergia com o controle social e cidadania;
- Monitorar as auditorias de exercícios anteriores – Follow-UP;
- Estabelecer novas parcerias e manter as atuais com outros órgãos de controle interno.





### 5.5. Macro Atividades

As atividades da Coordenadoria de Auditoria, pautadas pelas diretrizes do controle interno do setor público que são disseminadas pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI podem ser observadas a seguir:

- Atuar de forma independente em relação ao auditado;
- Realizar auditorias de conformidade;
- Utilizar-se na auditoria dos seguintes componentes: Plano e Planejamento;
- Utilizar-se na auditoria dos seguintes componentes: Informação e comunicação ao órgão e monitoramento dos trabalhos feitos;
- Publicar Anualmente o Plano de Auditoria;
- Conhecer o ambiente de controle interno para o Planejamento de Auditoria;
- Avaliar no planejamento de auditoria os riscos e os recursos disponíveis (financeiros, humanos, materiais, entre outros);
- Supervisionar os trabalhos e auditoria para garantir o cumprimento de seus objetivos;
- Elaborar relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos de comunicação de auditoria;
- Comunicar formalmente os resultados de auditoria obtidos;
- Monitorar as recomendações sugeridas nos documentos emitidos aos órgãos auditados;
- Obter do auditado o plano permanente de providências, ou documento afim, para saneamento dos problemas detectados na auditoria realizada;
- Comunicar a autoridade competente para adoção de medidas referente à



indisponibilidade dos bens de responsáveis indicados por dano ao erário após conclusão de tomada de contas especial.

#### **5.6. Perfil de Demanda das Atividades**

As auditorias desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria são definidas por vários métodos, sendo estes:

- Áreas de vulnerabilidade;
- Áreas que ficaram muito tempo sem receber auditorias;
- Demandas de dirigentes para inclusão de suas Unidades no Plano de Auditorias;
- Demandas oriundas do planejamento anual da PMH;
- Denúncias e outros tipos de manifestação;
- Alertas de imprensa;
- Alta frequência de inconformidades;
- Impacto para a sociedade;
- Volume de recursos;
- Relevância dos Programas/Projetos da Unidade;
- Orçamento;
- Número, valor e relevância de Contratos;
- Número, valor e relevância de Convênios;
- Número, valor e relevância de Aditamentos.

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



## 6 PROPOSTA DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AUDITORIA

### 6.1. Plano Anual de Atividades

Será realizado conforme Anexo I – Planejamento Anual de Atividades da Auditoria.

### 6.2. Do Resultado dos Trabalhos

Os relatórios de Auditoria deverão ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no prazo máximo de trinta dias após a conclusão, conforme previsto no Art. 9. Da Instrução Normativa 01/2017, de 27 de abril de 2017.

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Anexo I – Plano Anual de Atividades da Auditoria**

Plano Anual de Atividades					
Áreas	Categorias	Atividades	Secretarias/Instituições a serem Auditadas	Data Início	Data Término
Saúde Pública	Gestão de Medicamentos	Identificar a gestão na aquisição e distribuição dos medicamentos da Saúde Pública Municipal	Saúde	02/01/2018	28/02/2018
Educacional	Merenda Escolar	Analisar a eficiência e eficácia da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Educação	01/03/2018	30/04/2018
Licitação	Contratos	Verificar a existência de registro cadastral atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos; verificar a existência de registros e atas das ações da comissão de licitação e demais responsáveis pela realização de processo licitatório; acompanhar e fiscalizar licitações, contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres em todas as etapas dos seus procedimentos	Planejamento e Administração	02/05/2018	31/05/2018
Orçamentária	Despesa Pública	Analisar as aquisições, atentando para as especificações lançadas, projetos básicos, notas de empenho, bem como, checar as bases de dados dos órgãos fazendários quanto a regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.	Todas	01/06/2018	30/06/2018
Patrimonial	Bens Patrimoniais	Verificar a realização de inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superiores a um ano; verificar a existência de termos de responsabilidades sobre um bem ou sobre um lote de bens; Verificar se os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação do patrimônio.	Planejamento e Administração	01/07/2018	31/07/2018
Patrimonial	Armoxarifado	Checar e aferir a eficiência dos controles internos, relativamente a entradas, saídas e estocagem dos materiais, bem como analisar a classificação, a segurança, a conservação e o consumo dos citados bens.	Planejamento e Administração	01/08/2018	31/08/2018
Patrimonial	Transporte	Checar a existência de manuais operacionais e instruções normativas, bem como, checar a sua aplicação	Todas	01/09/2018	31/10/2018
Orçamentária	Receita Pública	Verificar a existência de documentos de arrecadação municipal; verificar a existência de registros bancários e de Tesouraria, tais como boletins de Tesouraria, contas bancárias etc.; verificar a existência de cadastro de contribuintes atualizado (imóveis, prestadores de serviços etc.	Finanças	01/11/2018	28/12/2018